



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.725
de 20 de dezembro de 2024.

“Denomina de “Dr. Antonio Carlos Corsi Laperuta”, o “Centro Cirúrgico”, do “Hospital do Bairro”, localizado na Rua Padre Salústio Rodrigues Machado, nº 31 – Vila dos Lavradores, Botucatu/SP.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Dr. Antonio Carlos Corsi Laperuta”, o “Centro Cirúrgico”, do “Hospital do Bairro”, localizado na Rua Padre Salústio Rodrigues Machado, nº 31 – Vila dos Lavradores, Botucatu/SP.

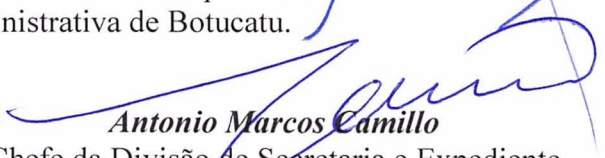
Art. 2º Fica revogada a Lei 5.466, de 2 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de dezembro de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de dezembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente